Anno 1.º — Quinta-feira, 22 de Junho de 1911 — Numero 20

A LIBERDADE

Jornal Republicano

Composição e Impressão — TYP. SILVA (a vapor)

AVEIRO

Director, proprietario e editor

RUY DA CUNHA E COSTA

Redacção e Administração — Bairro d'Apresentação

AVEIRO

MUSEU BIBLIOTECA AVEIRO

Viva a Patria Portuguêsa!

VIVA A REPUBLICA!

Povo, exercito e marinha, pela bocca dos seus representantes na Assembleia Nacional Constituinte, acabam de proclamar como fórma de governo em Portugal, a Republica Democratica. O dia de segunda-feira fez vibrar de enthusiasmo a alma Nacional. Em todos os pontos do paiz a Republica foi delirantemente acclamada por todas as forças vivas da nação. O povo consagrando o movimento heroico de 5 de Outubro glorificou a Patria Portuguêsa e honrou as suas nobilissimas tradições de outr'ora. A Republica está pois definitivamente consolidada.

Viva o Povo Português! Viva a Republica!

O 1.º Decreto da Assembleia Nacional Constituinte:

A Assembleia Nacional Constituinte, confirmando o acto de emancipação realisado pelo povo e pelas forças militares de terra e mar, e reunida para definir e exercer a consciente soberania, tendo em vista manter a integridade de Portugal, consolidar a paz e a confiança na justiça, e o bem estar e progresso do Povo Portuguez—proclama e decreta:

1.º Fica para sempre abolida a monarchia e banida a dynastia de Bragança.

2.º A fórma de Governo de Portugal é a de Republica Democratica.

3.º São declarados benemeritos da Patria todos aquelles que para depôr a monarchia heroicamente combateram até conquistar a victoria, consagrando-se para todo o sempre, com piedoso reconhecimento, a memoria dos que morreram na mesma gloriosa empresa.

A Conspiração

Estamos sem imprensa politica e tambem a não temos noticiosa. Quem tiver a velleidade de saber pelos jornaes o que se passa, dentro ou fóra do paiz, perde o tempo e tambem perde o latim se o houver aprendido. Onde está Paiva Couceiro? De que forças dispõe? Constitue ou não uma ameaça séria para a Republica? Ignoro, e tambem não pósso affirmar se o governo está mais adiantado do que eu!

Nestas condições o unico caminho que resta ao jornalista é o do palpite. Acredito muito em palpites. A politica, em Portugal e desde a morte de Fontes, foi sempre uma succursal da loteria da Misericordia. Umas vezes *calha*, outras *não calha*, e no fim bate invariavelmente certo. E o que se dá com a politica reproduz-se na sociedade e occorre no proprio lar. Napoles e Lisboa estão ambas á beira do mar, banhadas pelo mesmo sol, toucadas pelo mesmo azul e lá, como cá, é a Providencia quem descalça a bota na hora dos grandes apertos e dos grandes callos.

Ora o que o palpite me diz é que o projecto Paiva Couceiro está condemnado a um mallogro certo se porventura (o que me parece muito problematico) aquelle caudilho insistir em dar-lhe começo de execução. Não sou dos que o suppõem um covarde. Todas as informações imparciaes concordam em confirmar a reputação do valente militar e perfeito homem de bem, embora as opiniões se dividam profundamente quanto ao seu tino politico e ao seu senso pratico. Julgo-o, porém, a primeira victima de um vasto lôgro tramado em volta d'elle e de alguns, muito poucos companheiros que na conjura estão de bôa fé. Substancialmente, a conspiração Paiva Couceiro tem sido para muita gente um negocio da China e para outra tanta uma criminosa expoliação.

Uma Republica, mesmo levada aos trambulhões como a nossa, mantem sempre uma indefinida esperança na selecção dos melhores pelo proprio jogo do regimen. N'uma Republica, fórma politica de renovação constante, tolera-se muita tolice e muita iniquidade com os olhos fitos no inevitavel posto que ás vezes é demorada reparação. N'um regimen de que *toda a gente* participa é impossivel que, mais tarde ou mais cedo, de *toda a gente* não saiha um grupo de homens apto a substituir com vantagem a panelinha dos tôlos ou o bando dos perversos. Já na Monarchia não é assim. N'um paiz em que ella cahiu de pôdre sobre uma dupla questão moral, de dinheiro e de desdem, uma restauração precisa evidentemente de pôr á sua frente, como candidato á suprema funcção do Estado, um symbolo que aos proprios partidarios alente e aos indifferentes convença e mobilise. Onde tem Paiva Couceiro esse symbolo? Nun'alvares que elle fôsse, onde está o Mestre de Aviz, e que Aljubarrota póde elle tentar com as algibeiras rôtas que a cubiça agrupa em volta da sua espada e da sua fé?! Quem ha ahi, entre os poucos nostalgicos do antigo regimen, capaz de dar desinteressada e convictamente o seu sangue por esse pobre D. Manoel, que o destino fez rei sem nunca o ter feito um homem?! Quem ha ahi, tão apoucado da mente e tão despido de seriedade, que venha romper lanças por esse pobre infante, bonachão e patusco, que nunca fez mal a ninguem, é certo, mas cuja mentalidade nunca foi além do «*Minha menina!*» com que em caprichosa calligraphia principiava as suas cartas ás raparigas da vid'airada?! E se nenhum d'elles é o heroe, o santo e o genio que o caso pediria, quem será então o *melro branco?!* Um principe allemão?! E porque não o da *Viuva Alegre?!*

E' nestes termos que essa gente na sua maior parte mercenaria terá de bater se com as forças da Republica. Apesar de tudo, não são tão poucas como alguns imaginam. Na força publica haverá talvez defecções, mas poucas e, em regra, de má qualidade. Quanto a essa *carbonaria*, cuja intervenção na administração do Estado tenho verberado com vehemencia, pelo principio de *cada um para o que nasceu*, certo é que o regimen tem n'ella enthusiasticos defensores, dispostos a todos os sacrificios e constituindo uma phalange respeitavel.

Não creio, pois, no exito do projecto Paiva Couceiro, ainda que elle possa vir a ter começo de execução; e, no entanto, ninguem mais do que eu deplora a falta de um grupo conservador, numeroso e capaz, sinceramente convertido á Republica. Todos esses esforços dispersos, toda essa gente inutilisada, todo esse dinheiro gasto, bem melhor empregados teriam sido em coadjuvar, dentro da Republica, a resistencia legal ás fantasias e aos desmandos da demagogia. Assim, o unico effeito tangivel da conspiração contra o existente tem sido o de ligar todos os republicanos, até aquelles que mutuamente se entendem como o azeite se entende com o vinagre!

Lisboa, 19 de junho de 1911.

Cunha e Costa.

Notas soltas

Imbecis

Sonhando na restauração do throno, que o Couceiro promettera para estes dias, a malta reaccionaria, andava sorridente.

Alguns mesmo chegaram a suppôr as garantias suspensas, o D. Manuel nas Necessidades e o João Franco no poder.

Ameaçavam o mundo inteiro, e não escondiam aquelle velho odio que lhes vae n'alma.

Mas, por *infelicidade* nossa, o plano fracassou, o Couceiro fugiu até Paris, o Chagas retirou a um convento, e os hespanhoes deitaram a mão a alguns vagons de velha socata de guerra, com que os conspirateiros de operetta tentariam a triumphal jornada.

Veio o desanimo nas hostes reaccionarias, e agora é vel-os por ahi tristes, murchas de todo e sem vontade de pensar em tal.

Estamos porem convencidos de que o ridiculo em que cahiram lhes não servirá de emenda.

Seguindo as boas praxes jesuiticas, a maior parte, pela segunda vez presta adhesão, dá a sua palavra d'honra, e continua minando na sombra, até ao momento em que outro Couceiro ou imbecil da mesma força, ponha a descoberto o seu joguinho, e á custa d'estes patetas vá enchendo as algibeiras.

Apesar de nos lembrarmos ainda e muito bem, do que foram os ultimos tempos da feroz dictadura franquista, chegamos a condoermo-nos d'estes desgraçados.

O mundo porem é assim, tudo se paga e por isso... cumpram-se os fados.

Muito bem!

Os parochos do concelho de Taboaço reunidos para apreciar a lei da separação, tomaram as seguintes resoluções:

Como cidadãos portuguezes, acatar e respeitar as leis da Republica; protestar o seu reconhecimento pelas finezas recebidas n'aquelle concelho, da parte das auctoridades; acceitar as pensões, e finalmente pedir que os bens destinados á sustentação do culto e até agora administrados pelas juntas, passem á associação cultal, visto serem provenientes da accumulação das esmolas dos fieis.

Ainda ha, pelo que se vê, padres que bem comprehendem os seus deveres.

E' assim mesmo.

Pena é que a maior parte não queira assim pensar e dentro d'algum tempo, não muito longe, venha a arrepender-se do *incondicional apoio ao seu presbytero.*

SALOMÃO

Quem ha por ahi que não conheça o Salomão?

Qual a beata d'estas paragens que lhe não ouvisse as sermonatas, admirasse a alvura dos dentes e o afilado nariz?

Pois o Salomão, o feliz inventor das *filhas de Maria* e cremos até dos *filhos*, que como o de Maria, segundo rezam as chronicas, nasceu por obra e graça do divino espirito santo, foi preso como instigador dos ultimos acontecimentos da Granja, esteve na esquadra alguns magros dias e lá foi até Lisboa.

Pobre Salomão! Como deve ter pensado n'estes dias de sombra e de repouso, n'aquelles saudosos tempos de gloria, em que do pulpito, na Oliveirinha, levantava vivas ao D. Manuel e á santa religião!

A sorte ou o destino quizeram que o infeliz padre pagasse os abusos commettidos, e sem o levantamento dos seus antigos ouvintes, lá partiu em viagem de *recreio* até ao Limoeiro.

Coisas da vida, reverendo! Mas não se desconsole, Christo sem culpa alguma soffreu mais, mesmo muito mais.

OBRA PRECISA

Ha dias o dr. João de Menezes, n'uma conferencia, declarou que entre outros trabalhos que reclamaria a Assembleia Constituinte, porque os achava de grande necessidade e urgencia, tencionava propôr o seguinte:

Revisão dos decretos da dictadura. Commissão especial para estudar todos os processos de nomeação, aposentação e reforma desde o 5 d'outubro, e informar-se da competencia profissional e da capacidade moral dos individuos nomeados;

Exame de todas as syndicancias feitas ás secretarias do Estado, para apuramento de responsabilidades criminal dos individuos a quem essas syndicancias dizem respeito.

Apoiado! E' preciso que o povo veja castigado quem prevaricou. Não é só fazer syndicancias e lançal-as para o cesto dos papeis velhos.

ENGARRAFADO

Não lhe faltava mais nada.

Exilado, corrido, processado, e ainda por cima engarrafado.

A Companhia de vinhos finos do Douro, registou recentemente uma nova marca de vinhos, «Dictador», em cujo rotulo figura o retrato de João Franco.

Está-se mesmo a vêr o consumo que a vinhoca terá no Brazil!

Vinho do Porto com valor a franquismo, deve ser uma delicia.

Ao que chegou o João Franco! Exilado e engarrafado.

Ora pois...

Se pégam as bichas, qualquer dia ahi temos nós pastelinhos á Coiceiro, charutos á Zé d'Azevedo, sabonetes á Alvaro Chagas, etc...

UM COMICIO

Com bastante concorrencia realisou-se na passada quinta-feira, no Theatro Aveirense, a convite da Direcção do Centro Escolar Republicano um importante comicio para tratar exclusivamente dos interesses de esta cidade. Presidiu o snr. Governador Civil, secretariado pelos snrs. dr. Mello Freitas e capitão Viegas.

O snr. Governador Civil que aproveitou a occasião para explicar a sua interferencia na eleição do dr. Sidonio Paes, alargou-se em seguida em considerações sobre assumptos de interesse local, sendo no final muito applaudido.

Fallaram ainda os snrs. capitão Viegas, dr. Mello Freitas, Mario Duarte, dr. Carlos Coelho, João dos Santos Silva, José de Pinho e Jeremias Lebre, apresentando varios alvitres sobre melhoramentos da cidade. Por fim foram aprovadas as seguintes moções e telegramma ao snr. ministro da guerra:

MOÇÃO

Os habitantes da cidade d'Aveiro, reunidos em comicio, convidam a Commissão Municipal Administrativa a estudar, d'accordo com os municipios proximos e interessados, a fórma de dar viabilidade á elevação do lyceu nacional a central.

MOÇÃO

Os habitantes da cidade d'Aveiro, reunidos em comicio publico, convidam a Commissão Municipal Administrativa a tratar do aquartellamento de infanteria n.º 24 o mais rapidamente possivel.

Telegramma ao snr. ministro da guerra

O povo aveirense, reunido em comicio publico, agradece a V. Ex.ª a collocação integral dos regimentos de infanteria 24 e cavallaria 8 n'esta cidade e pede a V. Ex.ª que o regimento de infanteria 28 seja collocado n'este districto a fim de que fique em Aveiro o 1.º batalhão do 24.

Aos nossos assignantes

A todos os nossos assignantes pedimos a fineza de nos prevenirem sempre que haja qualquer irregularidade na remessa do nosso jornal, afim de serem tomadas immediatas providencias.

Outrosim lhe pedimos se dignem satisfazer a importancia das suas assignaturas logo que lhes sejam apresentados os respectivos recibos.

A Constituição Portuguêsa

O dr. Cunha e Costa offerece á Assembleia Nacional o seu projecto de Constituição

Encetamos hoje a publicação do notavel trabalho que o dr. Cunha e Costa tenciona apresentar á Assembleia Nacional Constituinte para ser por ella devidamente apreciado

O projecto do dr. Cunha e Costa

Venho cumprir a promessa que fiz na minha exposição de 12 de junho, entregando á Assemblêa Nacional Constituinte um projecto de Constituição, que os representantes do paiz aproveitarão, se quizerem, no todo ou em parte.

N'esse modesto trabalho procura-se apenas organisar um regimen que nos conduza, sem grandes solavancos, á fortuna pela liberdade e pela ordem. Estabelece-se suavemente a transição entre o velho e o novo regimen e acautela-se a Republica simultaneamente contra a tyrannia do Executivo e contra a tyrannia do Legislativo.

Posteriormente á exposição de principios aqui inserta, varios projectos de Constituição vi publicados. Tambem illustres membros da Assemblêa Nacional disseram de sua justiça. Tudo examinei e ponderei com o interessa que estes assumptos me merecem e com o desejo de acertar, a que devo e deverei todas as grandes satisfações e todos os grandes infortunios da minha vida publica.

Verifiquei, com prazer, que as minhas idéas em materia constitucional concordavam substancialmente com as da grande maioria dos opinantes.

O que, porém, faltava a todos os projectos referidos era, em primeiro logar, a coordenação juridica, systematica, que só o profissional póde imprimir a trabalhos d'esta natureza; em segundo logar (e este ponto é importantissimo) esqueceram os aliás cultissimos auctores d'esses subsidios, que a obra do governo provisorio envolve muita e valiosa materia constitucional, que é necessario integrar no projecto de Constituição, sob pena de estabelecer, desde já, um flagrante conflicto entre ella e a legislação vigente.

Essa difficuldade, que principalmente provém dos numerosos decretos expedidos pelo ministerio da justiça, regulando as chamadas liberdades e garantias essenciaes e necessarias e a separação da Egreja do Estado, está, no meu projecto, prevenida, integrando-se n'elle as affirmações de principio e deixando á legislação especial a sua applicação e economia.

O meu projecto é a applicação dos principios fundamentaes do regimen representativo á mentalidade e ao civismo do povo portuguez, no actual momento. Porventura, apezar da extrema prudencia que me guiou a mente e a penna, excedi o grau de receptividade d'essa mentalidade e d'esse civismo! A hora, porém, não é de desalentos, é de esperanças e não serei eu o Velho do Restello, n'esta data que a tanta gente enche de orgulho, de commoção e de fé!

Respeita este projecto a tradição de 1822, 1826, 1838 e a legislação patria constitucional posterior e avulsa. A Constituição de 1822 é diffusa, redundante e declamatoria; a Carta Constitucional de 1826 é um compromisso nem sempre feliz no espirito e na lettra; mas em todos esses diplomas e, principalmente, na Constituição de 1838, ou acto addicional de 1852 e na lei de 24 de julho de 1885 ha coisas excellentes, firmadas por estadistas da envergadura de Garrett, Fontes, Barjona, Chagas, Hintze, Barbosa du Bocage e que seria cegueira e ingratidão desprezar.

Contemporaneamente, li e examinei todas as constituições e leis constitucionaes conhecidas, desde os estatutos britannicos até á constituição brazileira. Não é grande Africa; basta comprar o Dareste. O que é preciso é possuir o criterio juridico e o bom senso necessarios para não enxertar a trouxe mouxe, na planta portugueza, tudo quanto garfo exotico nos encanta a vista ou aquece a imaginação.

Lêr uma constituição européa, menos da suissa, é lêr todas. Outro tanto direi das constituições americanas. Aquem o *Bille dos Direitos*, a *Declaração dos Direitos do Homem* e a copiosa legislação constitucional do Reino Unido e da França inspiram todo o direito publico latino e até o allemão e o austriaco, apezar do seu forte autocratismo. Além, a constituição dos Estados Unidos domina o continente, desde a formosa região dos Lagos até ao Estreito de Magalhães. Posta, pois, de parte a constituição suissa, que seria, a breve trecho, entre nós a anarchia, tratei de coordenar as tradições do direito constitucional patrio com as conquistas do direito publico moderno, conciliaveis com o equilibrio d'este, por ora, bem delicado organismo. N'esta ordem de idéas, recorri, de preferencia, ao estatuto britannico, ás leis constitucionaes francezas, á constituição belga e, grandemente, á constituição brazileira.

N'este particular, ha intimos pontos de contacto entre o meu projecto e o do snr. José Barbosa. A'parte o seu *presidencialismo*, absolutamente inadaptavel entre nós e que nos conduziria rapidamente ao despotismo, n'um paiz, onde, mesmo entre os republicanos, ha muito poucos liberaes ou democratas verdadeiros, e, áparte divergencias que a comparação dos textos esclarece, encontrarão os membros da Assemblêa Constituinte, nos dois projectos, frequente doutrina identica e até identicamente redigida. E' que, na verdade, a constituição brazileira, áparte as reservas que acima faço, é a mais perfeita do mundo, o que não deve estranhar-se, pois o Brazil é uma terra onde se nasce jurisconsulto e cujos trabalhos forenses são o assombro dos profissionaes. Bem sei que muita gente ignora isto, mas as coisas são o que são e ainda hoje reputo como a maior honra da minha vida a de ter trabalhado ao lado de Ruy Barbosa, de Martim Francisco e de outros muitos jurisconsultos eminentes da grande e prospera Republica.

Assim, pois, a Assembleia Nacional Constituinte encontrará no meu projecto os preceitos fundamentaes do excellente trabalho do snr. José Barbosa, tudo quanto ha de aproveitavel (e muito é) no projecto publicado na *Lucta*, sem nome de auctor, algumas disposições salutares do projecto do snr. Machado dos Santos, a integração da materia constitucional decreta pelo governo provisorio, os topicos que escaparam áquelles illustres opinantes e ainda (o que pouco vale porque é uma questão profissional ou de officio) a coordenação juridica systematica, a ordem, o metho do, o processo do direito. Chamo principalmente a attenção dos doutos legisladores para o titulo V (*do poder judicial*) e para o titulo VI (*declaração dos direitos*). Sem modestias, que seriam descabidas, quer me parecer que fui feliz na redacção das suas disposições. E d'ahi, talvez não fosse. Quantas vezes nos cega o amôr que ligamos ao que fazemos, essa especie de ternura paternal pelo producto do proprio esforço.

No preambulo do seu projecto, o snr. José Barbosa tem para o modesto auctor d'este trabalho as referencias mais amaveis. Entristece-o profundamente o facto de eu ter ficado fóra das Constituintes. Ha um meio de compensar largamente o desgosto que isso me possa ter causado, é contribuir com o seu ardente patriotismo e o seu grande amôr á Republica para que esta obra, tão imperfeita, mas tão sincera, seja recebida com o afago e o carinho que merece.

Tenho entre mãos, muito adeantado, um trabalho complementar, que alguns serviços poderá tambem prestar: é o indice das *fontes* de cada disposição. Por mais que fizesse, não pude dal-o a tempo; mas, se os meus clientes consentirem, é uma questão de dois ou tres dias.

Vi nascer esta Republica entre lagrimas de alegria, acclamações e flôres. Depois, a planta, que tão viçosa e robusta se apresentava, entrou de estiolar-se e dobrar para a terra o caule que antes mirava o sol e lhe sorvia altivamente a luz e o calor.

E' que esta especie de vegetação não dispensa, por muito tempo, o tratamento do Direito, a sua regra, o seu esteio. Oxalá esta modesta contribuição possa ajudar, ainda que de longe, a intelligencia e a solicitude dos semeadores e jardineiros.

TITULO I

DA NAÇÃO PORTUGUEZA, SEU GOVERNO E TERRITORIO

Artigo 1.º — A nação portugueza adopta como fórma de governo, sob o regimen representativo, a Republica proclamada a 5 de outubro de 1910.

Art. 2.º — O territorio da Republica Portugueza é o existente á data da sua proclamação, sem prejuizo do direito que porventura tenha ou possa vir a ter a qualquer outro.

TITULO II

DE COMO SE ADQUIRE, PERDE E RECUPERA A NACIONALIDADE PORTUGUEZA

Art. 3.º — São cidadãos portuguezes:

1.º—Os nascidos em territorio portuguez, ainda que de pae estrangeiro, não residindo este por serviço da sua nação;

2.º—Os filhos de pae portuguez e os illegitimos de mãe portugueza, nascidos em paiz estrangeiro, se estabelecerem domicilio em territorio portuguez.

3.º — Os filhos de pae portuguez, que estiverem ao serviço da Republica Portugueza em paiz estrangeiro, embora não estabeleçam domicilio em territorio portuguez;

4.º — Os que nascem em territorio portuguez, de paes incognitos, ou de nacionalidade desconhecida;

5.º—A mulher estrãngeira que case com cidadão portuguez;

6.º—Os estrangeiros naturalisados;

§ unico.—A naturalisação não subtrahe o naturalisado ás obrigações por elle anteriormente contrahidas no paiz de origem.

Art. 4.º — Perde a qualidade de cidadão portuguez:

1.º—O que se naturalisa em paiz estrangeiro; póde, porém, recuperar essa qualidade regressando a territorio portuguez com animo de domiciliar-se n'este, e declarando-o assim perante a municipalidade do logar que eleger para seu domicilio;

2.º—O que sem licença do governo acceite funcções publicas, graça, pensão ou condecoração de qualquer governo estrangeiro; póde, comtudo, rehabilitar-se por lei especial;

3.º—A mulher portugueza que casar com estrangeiro, salvo se não fôr, por esse facto, naturalisada pela lei do paiz de seu marido. Dissolvido, porém, o matrimonio, póde recuperar a sua antiga qualidade de portugueza regressando a territorio portuguez com animo de domiciliar-se n'este e declarando-o assim perante a municipalidade do logar que eleger para seu domicilio.

TITULO III

DA SOBERANIA NACIONAL E DOS SEUS ORGÃOS

Art. 5.º—A soberania reside essencialmente em a nação.

Art. 6.º — São orgãos da soberania nacional o Poder Legislativo, o Executivo e o Judicial, harmonicos e independentes entre si.

TITULO IV

DO PODER LEGISLATIVO

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 7.º—O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional.

§ 1.º — O Congresso Nacional compõe-se da Camara dos Deputados e do Senado.

§ 2.º—Os deputados e senadores são representantes da nação e não dos collegios ou circulos que os elegem.

§ 3.º—A Constituição não reconhece o mandato imperativo.

§ 4.º—Ninguem póde ser, ao mesmo tempo, deputado e senador.

Art. 8.º—O Congresso Nacional reunir-se-ha, por direito proprio e independentemente de convocação, no dia 3 de janeiro de cada anno.

Art. 9.º—Cada legislatura durará tres annos e cada sessão annual tres mezes.

§ unico—A sessão annual que durar menos de tres mezes não será contada para o effeito da duração da legislatura, salvo havendo no mesmo anno nova sessão que dure o tempo preciso para completar aquelle praso.

Art. 10.º—A Camara dos Deputados e o Senado funccionarão separadamente, e, quando se não resolver o contrario por maioria de votos, em sessões publicas. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, achando-se presente em cada uma das camaras a maioria absoluta dos seus membros.

§ unico—A cada uma das camaras compete verificar e reconhecer os poderes dos seus membros, eleger a sua meza, organisar o seu regimento interno, regular o serviço da sua policia interna e nomear os empregados da sua secretaria.

Art.º 11.º—Os deputados e senadores são inviolaveis pelas opiniões, palavras e votos que manifestarem e proferirem no exercicio do seu mandato.

Art. 12.º — O Congresso Nacional póde ser prorogado, adiado ou convocado extraordinariamente, mas só a elle compete deliberar sobre a prorogação e adiamento de suas sessões.

Art. 13.º — O deputado ou senador, desde que fôr proclamado na respectiva assembleia de apuramento, só por ordem da sua respectiva camara poderá ser preso, salvo em flagrante delicto, a que corresponda a pena mais elevada da escala penal.

Art. 14.º — Se algum deputado ou senador fôr criminalmente processado, o juiz, sobreestando em todo o procedimento ulterior ao despacho de pronuncia, ou seu equivalente, dará conta do occorrido á respectiva camara, a qual decidirá se o deputado ou senador deve ser suspenso e se o processo deve seguir no intervallo das sessões ou depois de findas as funcções do arguido.

Art. 15.º — Os membros das duas camaras, ao tomar assento, contrahirão compromisso formal, em sessão publica, de bem cumprir os seus deveres.

Art.º 16.º—Os deputados e senadores vencerão durante as sessões um subsidio pecuniario fixado pelo Congresso no fim da ultima sessão da legislatura precedente. Além d'isso se lhes arbitrará uma indemnisação para as despezas de ida e volta.

Art.º 17.º—O exercicio de qualquer funcção publica, á excepção da de ministro de Estado, cessa interinamente emquanto durarem as funcções de deputado ou senador.

Art.º 18.º—Nenhum membro do Congresso, depois de eleito, poderá celebrar contractos com o Poder Executivo, nem d'este acceitar mercê honorifica ou receber emprego retribuido ou commissão subsidiada.

§ 1.º—Exceptuam-se d'esta prohibição:

1.º—As missões diplomaticas;

2.º—As commissões ou commandos militares;

3.º—Os cargos de accesso e as promoções legaes.

§ 2.º—Nenhum deputado ou senador, porém poderá acceitar nomeação para missões, commissões ou commandos, de que tratam os numeros 1.º e 2.º do paragrapho antecedente, sem licença da respectiva camara, quando da acceitação resultar privação do exercicio das funcções legislativas, salvo nos casos de guerra ou n'aquelles em que a honra e integridade da nação se acharem empenhadas.

Art.º 19.º—Nenhum deputado ou senador poderá tambem servir logares nos conselhos administrativos, gerentes ou fiscaes de emprezas ou sociedades constituidas por contracto ou concessão especial do Estado ou que d'este hajam privilegio não conferido por lei generica, subsidio ou garantia de rendimento (salvo o que por delegação do governo representar n'ellas os interesses do Estado) e outrosim não poderá ser concessionario, contractador ou socio de firmas contractadoras de concessões, arrematações, ou empreitadas de obras publicas e operações financeiras com o Estado.

§ unico—A inobservancia dos preceitos contidos n'este artigo ou no antecedente importa, de pleno direito, perda do mandato.

Art.º 20.º—A composição do Congresso Nacional, como expressão verdadeira e proporcional de todas as correntes da opinião publica será regulada na lei eleitoral.

Art.º 21.º—A camara dos deputados compõe-se de representantes da nação, maiores de 21 annos, eleitos pelo suffragio universal.

CAPITULO II

DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Art.º 22.º——E' privativa da camara dos deputados a iniciativa:

a) Sobre impostos.

b) Sobre fixação das forças de terra e mar.

c) Sobre a discussão das propostas feitas pelo Poder Executivo.

d) Sobre a declaração da procedencia ou improcedencia da accusação contra o presidente da Republica e os ministros, nos termos dos artigos 57.º e 62.º.

e) Sobre revisão da Constituição.

f) Sobre a prorogação e adiantamento da sessão legislativa.

(Continua).

UM LOGRO

Tendo vagado o logar de perfeita do Azilo, a Camara acaba de o prehencher por uma internada de um collegio jesuitico de Ilhavo.

Lastimando sinceramente o facto, esperamos que os nossos correligionarios reconsiderem, e sem demora substituam a ex-aspirante a freira que segundo dizem, para ali foi levada por altas influencias.

O mais curioso é que, segundo nos informam, desde que para ali entrou essa senhora, todas as manhãs as aziladas rezam uma novena, e se lhes vae incutindo no animo de que só não rezam os pedreiros livres, aves de má raça.

Isto é pois um attentado a todos os espiritos liberaes, que não póde nem deve ser tolerado por uma vereação republicana.

O Registo Civil

A carta que a seguir publicamos é a primeira d'uma colleção que amavelmente nos foi cedida pelo conservador do Registo Civil de um districto proximo.

Interessante como é essa colleção, todos os numeros inseriremos no nosso jornal um pedacinho d'essa edificante prosa, para que possa ser devidamente apreciada pelos nossos leitores:

Juaquim Canário Bôa Vista Ráxa Leiria da Emcarnação Cemxas fés o rapás na miáda de Fevreiro, 6 annos naçeu ás duas horas da tarde o avô da banda da mãe é José de Sebastião Cemxas nacido e batizado na freguesia de S. Lâurenço, a avó da banda da mãe é Amállia de Jesus o avô da banda do páe éra Françisco Luiz da Bôa Vista murreu da idade de 95 annos a avó da banda do páe éra Bárba Juaquina murreu da idade de 58 annos os tios da banda da mãe éra Manuél Viçente Batalha o ôtro tio é Juaquim Sebastião Cemxas o Juaquim Canario da Bôa Vista páe do rapaz; a idade de 42 annos e a mãe 27 annos de idade o tio da banda do páe, Sebastião Maxádo e ôtro é Emidio Luiz ôtro Manuél Jermano o ôtro José Daxarélla o páe e mãe, naçidos i batizados na Fréguezia Dánuciáda.

«A Liberdade»

Conforme tinhamos annunciado, publicamos hoje um bello artigo do dr. Cunha e Costa sobre conspiradores.

O illustre advogado promette collaborar na *Liberdade*, sempre que os seus affazeres profissionaes o permittam.

No proximo numero publicaremos tambem, uma chronica parlamentar do nosso amigo Alberto Souto.

A nossa bandeira

O segundo decreto das Constituintes e que se refere ás côres da nossa bandeira e hymno nacional é do theor seguinte:

A Assembléa Nacional constituinte decreta:

1.º—A bandeira nacional é bipartida verticalmente em duas côres fundamentaes, verde escuro e escarlate, ficando o verde do lado da tralha. Ao centro o escudo é sobreposto á união das duas côres, orlado de branco, e assentado sobre a esphera armilar manuelina em amarello e avivada de negro. As dimensões e mais promenores do desenho, especialisação e decoração da bandeira são os do parecer da commissão nomeada por decreto de 15 de outubro de 1910, que serão immediatamente publicadas no «Diario do Governo».

2.º — O hymno nacional é a «Portugueza».

Acabaram-se pois as questões, morreram os plebiscitos.

Os revolucionarios rejubilam.

Apesar de acharmos a bandeira azul e branca chromaticamente mais bella, somos forçados a concordar que foi debaixo da bandeira vermelha e verde que os revolucionarios combateram em 5 de outubro.

Não estranhamos pois, que todo o seu enthusiasmo vá para aquellas duas côres que symbolicamente representam o sangue dos martyres da Revolução e a esperança dos vencedores no resurgimento da patria portuguêza.

O que os conspiradores queriam restaurar!...

ADEANTAMENTOS

A D. AMELIA

Hintze Ribeiro.....	19:131$491
Ressano Garcia	12:487$240
Manoel A. Espregueira.	1:418$549
Mattoso dos Santos....	41:192$792
	74:230$072

A D. AFFONSO

Hintze Ribeiro.....	8:093$342
F. Ressano Garcia.....	12:788$006
M. A. Espregueira.....	19:784$906
Anselmo de Andrade....	11:786$796
F. Mattoso dos Santos...	42:250$865
Teixeira de Souza.....	3:873$460
Rodrigo Affonso Pequito.	9:034$000
Conde de Penha Garcia..	1:800$000
	110:411$555

A LIBERDADE vende-se em Lisboa, na Tabacaria Monaco, ao Rocio.

Abertura das Constituintes

Manifestações em Aveiro

O dia de segunda-feira foi, como dizemos n'outro logar, de regosijo nacional.

Milhares e milhares de pessoas acclamaram por esse paiz fóra a Republica e a Patria com delirante enthusiasmo. A consciencia nacional, fortalecida pela obra emancipadora do governo provisorio, vibrou de commoção ao ser proclamada a Republica pelos representantes do povo.

E' absolutamente indescriptivel o que se passou em Lisboa. Mais de trezentas mil pessoas saudaram com delirantes acclamações a Assembleia Nacional Constituinte, os ministros da Republica e a Patria. O exercito de terra e mar, confraternisando com o povo, agitava as armas e entoava a *Portugueza*.

Em Aveiro tambem o partido republicano não quiz deixar passar esse memoravel dia sem algumas manifestações de regosijo. E assim, logo pela manhã a cidade foi acordada pelo estralejar constante de foguetes e repique de sinos em todas as egrejas. Pouco depois a phylarmonica José Estevam e a charanga do Asylo-Escola, percorriam as ruas da cidade tocando a *Portugueza*, acompanhadas de muito povo, que ininterruptamente acclamava a Patria e a Republica. No quartel de infantaria 24 o snr. coronel Sarsfield, fallando aos soldados, lembrou-lhes n'um eloquentissimo discurso a significação d'aquelle dia e exhortou-os a que caminhassem sempre impavidos no caminho da honra e do dever.

Pouco depois organisava-se um imponente cortejo com a banda regimental á frente, seguida pelo elemento official e civil no meio do maior enthusiasmo. Chegados que foram junto do monumento aos martyres da Liberdade, os nossos illustres correligionarios, snrs. dr. Mello Freitas e tenente Cabral, usando da palavra, produziram dois brilhantissimos discursos, que a assembleia applaudiu delirantemente. Da janella do Club dos Gallitos fallou o snr. José de Pinho, que recebeu no final do seu feliz improviso uma prolongada salva de palmas.

Durante todo o dia não cessou o estralejar dos foguetes e o repique de sinos. A' noite repetiram-se as manifestações, tendo a Camara Municipal illuminado a fachada e conseguido do illustre commandante militar que a banda do 24 tocasse das 9 ás 11 horas no terraço do edificio.

D'uma das janellas dos Paços do Concelho falaram os snrs. Governador Civil e drs. Mello Freitas e Carlos Coelho. O discurso do illustre chefe do districto que a cada passo era interrompido pelas palmas e vivas da immensa molle de gente que occupava quasi por completo a Praça da Repubblica, recebeu no seu final uma delirante ovação. Em seguida ainda algumas musicas percorreram as ruas da cidade acompanhadas de muito povo que erguia enthusiasticos vivas á Republica e á Patria.

E assim Aveiro contribuiu tambem, embora modestamente, para a consagração d'essa memoravel data que a historia ha-de registar com verdadeiro enternecimento.

EXCURSÃO ESCOLAR A COIMBRA

Teve logar no passado domingo a annunciada excursão escolar a Coimbra. Apesar de não termos podido acompanhar os pequeninos estudantes, sabemos que tiveram n'aquella cidade uma imponente recepção.

Em Aveiro foi o interessante cortejo muito victoriado tanto á partida como á chegada do comboio.

Pennas com tinta permanente

A

150 REIS

Souto Ratolla

COSTEIRA—AVEIRO

O que será a Constituição?

Republica Presidencial, Democratica ou Parlamentar?

O dr. Sidonio Paes, deputado por este circulo, opta pelo systema Democratico com algumas modificações

Um dos problemas que actualmente mais preoccupam os nossos politicos e pensadores é o de saber qual o systema de Constituição adaptavel ás condições de atraso em que se encontra o nosso paiz. E assim, a *Liberdade*, comprehendendo que a Constituição de um povo não é indifferente ao seu progresso e civilisação, tem registado nas suas columnas, a opinião de alguns dos homens que sobre o assumpto foram entrevistados pelos jornalistas da capital, contribuindo d'esta fórma para que se lhes dê a maior publicidade. Varios projectos de constituição teem sido publicados nos jornaes.

Todos elles, á excepção do de Machado Santos consignam os principios d'uma Republica parlamentar, baseada na cooperação dos poderes Legislativo, Executivo e Judicial. N'outro logar publicamos parte de um novo projecto, elaborado pelo dr. Cunha e Costa e que deverá ser apresentado á Assembleia Nacional Constituinte para que ella o aproveite no todo ou em parte, se assim o entender. O dr. Cunha e Costa é de parecer que o regimen presidencial das constituições do typo americano seria, entre nós, a breve trecho o despotismo; o regimen parlamentar do pacto federal suisso seria, entre nós, a breve trecho a anarchia.

O presidente da Republica deverá ser eleito pela Camara dos Deputados, mas não lhe será concedido o direito de *veto*. As camaras reunirão por direito proprio, para evitar que o chefe da nação possa armar em dictador. O snr. dr. Sidonio Paes eleito deputado por este circulo, confiou-nos n'uma rapida palestra as suas impressões sobre Constituição, para que as podessemos transmittir aos nossos leitores. Não tenho, dizenos o dr. Sidonio Paes, uma opinião firmada sobre o assumpto.

E' certo que dediquei a este estudo algumas horas de extraordinario labôr; mas não são essas horas de trabalho que me poderão fazer defender á outrance as bases em que me parece deverá assentar a nova Constituição. Crime seria ir para o parlamento com o proposito inabalavel de fazer vingar o meu modesto parecer, desde que em contrario me apresentassem argumentos convincentes. De resto, nenhum dos trez typos conhecidos me parece adaptavel ao nosso paiz. O systema parlamentar seria o regresso ao passado. Temo o regimen presidencial americano que a breve trecho transformaria, entre nós, o presidente n'um despota. O ideal seria uma Republica democratica. Entendo todavia que nem n'isso devemos pensar.

As condições de atrazo em que ainda nos encontramos não nos permittem copiar do estrangeiro aquillo que só seria adaptavel ao nosso paiz se possuissemos uma educação rudimentar. No entanto talvez podessemos aproveitar alguma coisa da Constituição; e o nosso interlocutor expõe-nos novamente a doutrina esboçada na sua conferencia.

Como lhe disse já, não tenho ainda uma opinião definitiva sobre o assumpto. Reservo-me para ouvir o parecer dos jurisconsultos que devem tomar parte na discussão d'esse importantissimo diploma, para depois dar conscienciosamente o meu voto a um determinado projecto.

Até que em contrario me apresentem argumentos valiosos, sou de parecer que o presidente da Republica deve ser nomeado pela camara dos deputados ou pelo congresso no caso da existencia de um senado que deveria então ser eleito por suffragio popular. A este presidente seria concedido o direito de escolher os membros do governo.

O presidente da Republica Portugueza exerceria o seu cargo durante uma legislatura e não poderia ser reeleito pelo menos em periodos successivos.

Eis em breves palavras o que tenho a dizer-lhe sobre constituição. Ao despedirmo-nos do Dr. Sidonio Paes, não podemos deixar de lhe manifestar a nossa satisfação por podermos apresentar aos leitores da *Liberdade* o parecer do illustre deputado sobre a lei fundamental da Republica Portugueza.

Os conspirantes

Os conspirantes ainda mexem. Por informações particulares sabemos que o grupo dos assalariados de Paiva Couceiro continua a dirigir as suas vistas para a fronteira, apesar do profundo pavôr que lavra nas fileiras mercenarias.

E assim, a cada um dos conspirantes foi offerecida a quantia de 1:000 pesetas se conseguirem entrar em Lisboa. Estamos, porém, convencidos que entre mortos e feridos alguem ha-de escapar...

Branco é...

O patrão despediu o pessoal antigo da fabrica, sucia de ineptos e gente duvidosa, refundiu todo o material da officina e mandou vir oito grandes machinas novas.

Quando tratou de escolher os machinistas, o pessoal novo da fabrica veiu pedir lhe que, para a mais complicada, o melhor era o Rufino.

— O Rufino fala muito bem e tem muito bom coração.

Pareceu ao patrão que não ficaria muito bem servido, mas obedeceu ás indicações do operariado. Veio o Rufino e enthusiasmou logo todos com uma serie de discursos. Depois chegou-se para a machina e, cercado dos seus ajudantes, homens de confiança, fêl-a funccionar a toda a força. Houve na officina um barulho ensurdecedor de pistões, valvulas, rodas, roldanas, embolos, correias, martellos, girando, palpitando, silvando, batendo. Mas, de repente, ouviu se um grande grito e a machina parou.

Era o Rufino que tinha entalado um dedo. Fez logo um grande discurso, accusou o seu pessoal por lhe crear difficuldades e foi ter com o patrão, a pedir que lhe mandasse alguma gente do pessoal antigo.

Os seus amigos entristeceram, mas, como elle falava muito bem e tinha muito bom coração, não lhe negaram o seu apoio e, sempre que o Rufino se entalava e se feria na machina, corriam solicitamente a soccorrel-o.

Com o pessoal antigo não entraram as coisas nos eixos. Pelo contrario, peoraram. O Rufino foi successivamente machucando e perdendo dedos, mãos e pés, braços e pernas. E a cada novo desastre gritava para o patrão:

— E' o pessoal novo que me atormenta e hostilisa. Estou farto de ser espicaçado!

Ao cabo de alguns mezes, o pobre Rufino era apenas um Franco desmembrado, de que emergia uma esplendida cabeça tribunicia. O pessoal antigo, de que se cercára, affirmava hypocritamente que elle era o maior machinista dos tempos modernos. Mas o patrão, apezar de toda a sua sympathia pelo Rufino, viu-se obrigado a reformal o por incapaz para todo o serviço.

Então o pessoal antigo fugiu todo, abandonando-o. E foram os companheiros desprezados que vieram cercal-o, animal-o, acaricial-o. O Rufino, porém, com a cabeça perdida, insultava os, attribuia lhes a culpa do seu estado, n'um terrivel delirio de perseguição. Elles, coitados, perdoavam-lhe tudo, porque elle continuava a falar muito bem e a ter muito bom coração.

Correm duas versões sobre o destino do Rufino. Dizem uns que acabou por ir parar a Rilhafolles, outros á presidencia da Republica.

(De *A Capital*).

OS ESTADOS UNIDOS RECONHECEM A Republica Portugueza

Ao illustre ministro dos estrangeiros snr. dr. Bernardino Machado foi enviada na segunda-feira a seguinte carta:

Lisboa — Junho 19, 1911 — Snr. ministro. — Considerando que a Assembleia Nacional Constituinte, exprimindo a voz do povo, neste dia assentou e definitivamente proclamou a fórma de governo a adoptar em Portugal, tenho a honra, em harmonia com as instruções recebidas do meu governo, de, por esta fórma, informar v. ex.ª de que o governo dos Estados Unidos da America hoje, oficialmente, reconheceu o governo da Republica Portugueza. Apresentando as minhas congratulações, nesta auspiciosa occasião, aproveito-me d'esta oportunidade para renovar a v. ex.ª os testemunhos da minha mais alta consideração. — (assignado) *George Lorillar*.

A s. ex.ª o snr. Bernardino Machado, ministro dos negocios estrangeiros da Republica Portugueza.

Braamcamp Freire

A Assembleia Nacional Constituinte acaba de collocar na sua presidencia, o illustre democrata snr. Anselmo Braamcamp Freire. Não podia ser mais acertada a escolha. Braamcamp Freire é uma d'aquellas figuras austeras, que se impõem ao respeito e á consideção de toda a gente.

Homem de principios e homem de caracter, elle poderá contribuir como ninguem para que os trabalhos corram sempre com a maior regularidade.

Como presidente da Camara Municipal de Lisboa, logo nos primeiros meses da sua gerencia elle soube evidenciar-se um espirito justo e um caracter nobremente altivo.

Na presidencia da primeira camara republicana elle saberá tambem imprimir a toda ella, aquelle cunho de seriedade que a tornará grande e respeitada.

NOTAS OFFICIAES

Em vista da syndicancia mandada effectuar ao contracto das aguas da Curia, propoz o snr. governador civil que este fosse annullado e apuradas as responsabilidades criminaes de cada um dos contractantes.

Deve começar brevemente n'alguns concelhos, o arrolamento aos bens das egrejas.

PELO DISTRICTO

Cacia, 20

Na madrugada d'hontem fomos violentamente sacudidos dos braços de Morpheu ao trovejar de umas boas duzias de morteiros com que os nossos correligionarios annunciavam ao povo a proclamação parlamentar da Republica Portugueza. Effectivamente pela uma hora da tarde recebia se aqui o signal telegraphico de que a Assembleia Nacional Constituinte se achava reunida, saindo n'essa occasião da sala do Centro varios cidadãos que no largo fronteiro fizeram subir ao ar uma grande perfusão de foguetes e morteiros.

Assim foi celebrado por nós este dia, data por tantos titulos memoravel, sem espavento de maior, é certo, mas com aquelle calôr intenso, vibrante, que só irradia de corações aonde pulsa o verdadeiro sentimento patriotico.

Está, pois, consolidada a existencia juridica do novo regimen, sem que os couces de todos os Couceiros tenham dado o mais insignificante abalo na marcha triumphal em que o paiz caminha após o 5 d'outubro.

N'este momento historico todas as attenções do povo portuguez incidem necessariamente sobre essa pleiade de cidadãos em cujas mãos depôz com a maior confiança o mandato da sua soberania.

Que todos, conscios da missão que lhes incumbe, tenham em vista as sagradas aspirações populares, dando assim um testemunho universal de que as altas e alevantadas tradicções do heroico povo portuguez não se desfizeram no charco immundo onde d'uma vez para sempre se abysmou uma monarchia ignobilmente apodrecida.

Que todos se saibam honrar, honrando a Patria, é este o nosso maior desejo.

Zeugma.

Annuncios

CITAÇÃO — EDITAL

(*1.ª publicação*)

POR este juizo e cartorio do escrivão do 5.º officio — Christo — que este subscreve, se processam e correm seus termos uns autos de inventario orphanologico a que se procede por obito de Maria Cigana, casada, moradora que foi no logar de Carcavellos, freguezia de Eirol, e em que é inventariante Anna Sobreira, filha da fallecida, residente n'aquelle logar. E, sem prejuizo do andamento dos mesmos autos, correm editos de cincoenta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, a citar os interessados José Rodrigues, de vinte e dois annos de edade, solteiro, maritimo, e Alberto Rodrigues, solteiro, maritimo, de dezesete annos de edade, ausentes em parte incerta nos Estados-Unidos da Republica do Brazil, e Alfredo Rodrigues, de vinte e um annos de edade, ausente em parte incerta, para assistirem a todos os termos do referido inventario e deduzirem a opposição que tiverem por meio de embargos ou impugnação, nos termos dos art.os 697, 698 e 699 do Codigo de Processo Civil.

Aveiro, 10 de junho de 1911.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Ferreira Dias.

O escrivão do 5.º officio,

Julio Homem de Carvalho Christo.

Torno mechanico

VENDE-SE um com pouco uso.

Para tratar — Restaurant Vouga, Praça Luiz Cypriano.

Attenção

VENDE-SE a metade da Ilha de Palha Canna que foi do fallecido Luiz Quinta.

Quem pretender, dirija-se a João Affonso Fernandes, na Quintã do Loureiro — CACIA.

Editos de 30 dias

(*1.ª publicação*)

POR este juizo e pelo cartorio do escrivão do 4.º officio — Flamengo — nos autos de inventario de menores a que n'este juizo se vae proceder por fallecimento de José de Oliveira, casado, que foi morador na Granja, freguezia da Oliveirinha, d'esta comarca de Aveiro, e em que é inventariante e cabeça de casal Maria Tavares, viuva do fallecido, residente no mesmo logar e freguezia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, chamando e citando o co-herdeiro Joaquim Coentro, casado com Marianna Tavares, ella residente em Mamodeiro e elle ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do referido inventario e n'elle deduzir os seus direitos, sob pena de revelia.

Pelo presente são citadas todas e quaesquer pessoas incertas que se julguem interessadas no alludido processo, para virem deduzir os seus direitos nos termos da lei, querendo.

Aveiro, 24 de abril de 1911.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Ferreira Dias.

O escrivão do 4.º officio,

João Luiz Flamengo.

RÁPAZ

Para mercearia ou fazendas, offerece-se. Tem 14 annos e o exame do segundo grau.

Informa esta redacção.

CITAÇÃO — EDITAL

(*1.ª publicação*)

PELO juizo de direito da comarca de Aveiro e cartorio do escrivão do 2.º officio — Barbosa de Magalhães — nos autos de acção de investigação de paternidade illegitima em que é auctora Amelia Ferreira de Bastos Motta, tambem conhecida por Amelia Ferreira da Motta, solteira, maior, costureira, d'esta cidade, como legal representante de seus filhos menores impuberes Maria e Alfredo, a quem foi concedida a assistencia judiciaria, e réu Manuel da Silva Ribeiro, solteiro, empregado commercial, tambem residente n'esta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no respectivo jornal, chamando e citando os interessados incertos para assistirem a todos os termos até final da referida acção e para na segunda audiencia posterior ao praso dos editos vêrem accusar a citação e mais termos até final do processo ordinario. As audiencias n'este juizo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo taes dias feriados, sempre por dez horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, sito na Praça da Republica d'esta cidade.

Aveiro, 15 de maio de 1911.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Ferreira Dias.

O escrivão do 2.º officio,

Silverio Augusto Barbosa de Magalhães.

ANNUNCIO

(*1.ª publicação*)

PELO Juizo de Direito da comarca de Aveiro e cartorio do escrivão do 2.º officio — Barbosa de Magalhães — correu seus legaes termos uma acção especial de divorcio em que foi auctor Francisco Manoel Homem Christo, jornalista e ex-official do Exercito, morador nesta cidade, e ré a sua esposa D. Laura Franco da Silva, ausente em parte incerta. E nesta acção foi decretado o divorcio entre os conjuges por sentença de trinta e um de maio proximo passado, que transitou em julgado, o que se annuncia para os effeitos legaes, nos termos do artigo 19 do Decreto de 3 de novembro ultimo.

Aveiro, 13 de Junho de 1911.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Ferreira Dias.

O escrivão,

Silverio Augusto Barbosa de Magalhães.

Citação — Edital

(*1.ª publicação*)

NO juizo de direito da comarca de Aveiro e cartorio do escrivão do segundo officio, Barbosa de Magalhães, correm editos de trinta dias a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando o refratario Manuel, filho de Theotonio Fernandes Parracho e de Maria de Jesus, natural do Oitão, freguezia de Ilhavo, d'esta comarca, para, no praso de dez dias, posterior ao dos editos, pagar ao Estado a quantia de trezentos mil réis, preço da sua remissão do serviço militar, ou, dentro do mesmo praso, nomear bens á penhora, sob pena d'esse direito se devolver ao exequente, o Ministerio Publico, e a execução proseguir nos seus regulares termos até final.

Aveiro, dois de maio de mil nove centos e onze.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Ferreira Dias.

O escrivão do 2.º officio,

Silverio Augusto Barboza de Magalhães.

ANNUNCIO

(*1.ª publicação*)

PELO juizo de direito da comarca d'Aveiro, cartorio do escrivão do 5.º officio — Christo — correu seus legaes termos uma acção especial de divorcio, em que foi auctora Firmina Rosa Marcella, domestica, d'Aveiro, e réu seu marido Lourenço da Maia Camarão, pescador, natural da cidade d'Aveiro e residente em Leça da Palmeira, concelho de Bouças, com séde em Mattosinhos. E n'esta acção foi decretado o divorcio entre os conjuges por sentença de 30 de maio ultimo, que transitou em julgado, o que se annuncia para os effeitos legaes, nos termos do art.º 19 do decreto de 3 de novembro ultimo.

Aveiro, 12 de junho de 1911.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Ferreira Dias.

O escrivão do 5.º officio,

Julio Homem de Carvalho Christo.

A LIBERDADE vende-se em Aveiro, no kiosque á Praça Luiz Cypriano.

COLMEIAS MOVEIS

Verticaes, typo Dadant cuidadosamente adaptado á nossa região. Paredes duplas, corpo da alça fixo, podendo comportar de 20 a 30 kilos de mel.

Vidro de observação moral permittindo a limpeza interior e facilitando a alimentação artificial.

Praticas, uteis e muito elegantes são um bello ornamento n'uma quinta ou n'um jardim.

Manuel Augusto da Silva—AVEIRO.

A Colossal

DE

Mamodeiro

—(*)—

Fazendas, mercearias, miudezas, tintas, oleos e ferragens.

Grandes depositos de adubos chimicos para todas as culturas.

Arames para ramadas. Arames farpados para vedações.

Sulfato de cobre e enxofre.

Cimento **Portland.**

Batata de 1.ª qualidade para sementeiras, e muitos outros artigos.

Virgilio Souto Ratola

Francisco A. Meyrelles

Praça Luiz Cypriano

AVEIRO

Armazem de mercearia

Generos de primeira qualidade
Vinhos finos e licores
Especialidade em Chá e Café
Figo do Algarve

Agua do Barreiro

(BEIRA ALTA)

(Na Serra do Caramulo)

Unico remedio natural que cura radicalmente a ANEMIA, a CHLOROSE, as doenças do estomago, etc., etc., como se pode provar com attestados da maxima confiança que se acham patentes ao respeitavel publico no deposito geral.

RUA GARRETT, 76 E 78

Unico agente em Aveiro

FRANCISCO MEYRELLES

CAFE'

Grande reducção de preços

A antiga e acreditada PADARIA MACEDO annuncia que, devido a um contracto feito ultimamente, acaba de reduzir os preços do CAFÉ que tem á venda como especialidade da casa, ficando a vender o que era de 720 réis o kilo a 600 e o de 560 a 500 réis.

Experimentem, pois, o CAFÉ da *Padaria Macedo* que é o melhor e mais barato que hoje se vende em Aveiro.

Ricardo da Cruz Bento

PRAÇA DO PEIXE

AVEIRO

Estabelecimento de mercearia, azeite, bolachas, vinhos finos e de meza.

Breu preto, louro e cru.
Azeite de peixe.
Utensilios para amanho de barcos.
Cordoame e poleame.

Licores e aguardente.
Papelaria,
objectos de escriptorio
e diversas miudezas.

EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma marinha junto ás pyramides.

Quem pretender, dirija-se a Antonio Souto Ratolla. — Rua da Costeira—Aveiro.

Hotel Cysne

Rua 5 d'Outubro

AVEIRO

Magnifica instalação. Casa apropriada, junto á ria.

Asseio e limpeza.

PREÇOS MODICOS

ESTAÇÃO DE VERÃO

Elite Aveirense

Eduardo Augusto Ferreira Osorio

R. MENDES LEITE, 13 A 21 = R. DOS MERCADORES, 56 A 70

AVEIRO

Tem a honra de participar ás suas ex.mas clientes que tem em exposição no seu estabelecimento todo o seu numeroso sortido para a presente estação:

Tecidos d'alta novidade, em algodões, lãs e sedas, para vestidos. O maior e mais completo sortido em tecidos leves d'algodão em cassas, cambraias, voies, baptistes, foulards, nanzuckes, zephires, pamanás, fustões, etc., etc.

Numeroso sortido em cintos de pellica e d'elastico, luvas, mitaines, bluses bordadas, saias de baixo, sombrinhas em seda e algodão, colletes espartilho, meias, piugas, leques, sedas, ruches, tulles, gazes, plinés, rendas e muitos outros artigos proprios da occasião.

Sabonete IRENE, exclusivo da casa, a 100 réis.

CAMISARIA = GRAVATARIA

TYPOGRAPHIA SILVA

(a vapor)

LARGO DO ESPIRITO SANTO

AVEIRO

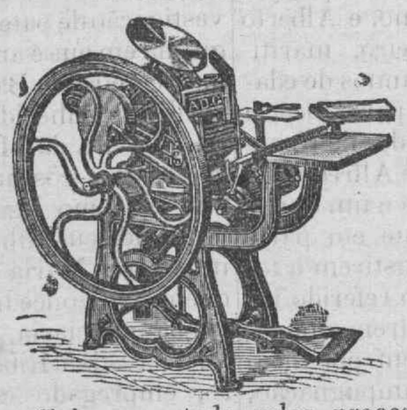

N'esta officina, montada pelos processos mais modernos, com material nacional e estrangeiro, executam-se com a maxima perfeição e rapidez todos os trabalhos concernentes á arte typographica, taes como:—jornaes, livros, memoriaes, memurandus, cartões de visita, circulares, prospectos, recibos, facturas, enveloppes, relatorios, e todos os impressos para uso das repartições publicas, juntas de parochia, etc.

Modicidade de preços

Toda a correspondencia deve ser dirigida a José da Silva, administrador da *Vitalidade*, Aveiro.

A Liberdade

JORNAL REPUBLICANO D'AVEIRO

Nada se publica referente á vida particular do cidadão.

Assignaturas

Anno (Portugal e colonias)	1$200 réis
Semestre	600 »
Brazil (anno) moeda forte	2$500 »
Avulso	20 »

Annuncios

Por linha	40 réis
Repetições	30 »
Communicados	20 »

Permanentes — contracto especial.

GRIFFITHS

Esta bolacha constitue o pão ideal dos diabeticos, tuberculosos e convalescentes

DEPOSITARIO

DOMINGOS GUIMARÃES

RUA LARGA—AVEIRO

COLLEGIO MODERNO

PRAÇA MARQUEZ DE POMBAL

AVEIRO

A direcção d'este collegio, montado nas melhores e mais modernas condições pedagogicas, de hygiene e de conforto, para o que possue pessoal habilitado e casa no ponto mais salubre da cidade, recebe todas as meninas que procurem casa de educação e ensino, garantindo-lhes a melhor installação e as melhores condições de aproveitamento.

"ULTRAMARINA,,

COMPANHIA DE SEGUROS

CAPITAL 500:000$000 réis

Seguros maritimos e terrestres.
Seguros postaes.

Agente em Aveiro,

A. H. Maximo Junior.

Rua Direita—AVEIRO

FLORISTA

AMELIA AUGUSTA MODESTA, com atelier de florista na Rua Manuel Firmino, concerta e aluga flores e encarrega-se de qualquer encommenda concernente á sua arte.

AOS MESTRES D'OBRAS

Lixas de todas as qualidades, rivalisando com as estrangeiras em preço e duração.

Fabrico pelos processos mais aperfeiçoados.

Unica fabrica no paiz.

BRITO & C.ª

Sôza—Aveiro.

ESTAÇÃO DE VERÃO

A ELEGANTE

Fazendas e modas

Camisaria e gravataria

DE

POMPEU DA COSTA PEREIRA

Rua de José Estevam, 52 e 54

Rua de Mendes Leite, 1, 3 e 5

AVEIRO

O proprietario d'este estabelecimento participa ás suas Ex.mas clientes e ao publico em geral, que acaba de receber um enorme e variado sortimento de fazendas e outros artigos proprios da presente estação.

Preços modicos

ALBERTO JOÃO ROSA

RUA DIREITA

AVEIRO

GRANDE ARMAZEM DE DROGAS E FERRAGENS

Tintas e oleos de primeira qualidade.

Vidraça, cobre, chumbo e arame.

Adubos chimicos e organicos.

Sulphato e enxofre.

MERCEARIA E CONFEITARIA

Especialidade em vinhos do Porto e Madeira, cognacs e outras bebidas.

Variado sortido de fructas seccas, queijos e chocolates.

Bolachas nacionaes e estrangeiras.

Chá e café de qualidade superior.

DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES

Rua José Estevam—AVEIRO

BICYCLETAS, RELOJOARIA

= E =

ACCESSORIOS

Borracha em folha e tubos. Oleos e gazolina.

Officina de concertos e pintura.

Agente da melhor bicycleta ingleza a

"HOBART,,

diversos modelos a 40$000, 55$000 e 75$000 réis.

Bicycletas de diversas marcas a 30$000 e 35$000 réis.

Alugueis de bicycletas novas.

Concertos em relogios.

Preços baratissimos

POMPILIO RATOLLA

AVEIRO

As machinas de costura da Companhia SINGER obtiveram na exposição de S. Luiz de 1904 *sete grands prix* e *sete medalhas d'ouro* concedidas pelo jury internacional, pelas 202 variedades de machinas alli expostas, distinguindo-se a

Domestica Bobine Central

pelos trabalhos artisticos. Rendas tapeçarias e adornos feitos na mesma machina que serve para toda a classe de

TRABALHOS DOMESTICOS

SETE GRANDS PRIX

MACHINAS SINGER PARA COSER

TODOS OS MODELOS A 500 RÉIS SEMANAES

Peça-se catalogo illustrado que se dá gratis

SETE MEDALHAS D'OURO

Companhia Fabril Singer

Concessionarios em Portugal ADCOCK & C.ª

SUCCURSAL EM AVEIRO

AVENIDA BENTO DE MOURA

AGENTES EM TODO O DISTRICTO